

REGIÃO METROPOLITANA III (22)	Paulo Tomé de Lima Bronze	SINDMEPA	3º E 5º	Aurora do Pará – Castanhal - Capitão Poço –Curuçá - Garrafão do Norte - Igarapé-Açu -Inhangapi - Ipixuna do Pará - Irituia - Mãe do Rio - Magalhães Barata - Maracanã – Marapanim -Nova Esperança do Piriá – Paragominas - Santa Maria do Pará - São Domingos do Capim - São Francisco do Pará - São João da Ponta - São Miguel do Guamá - Terra Alta - Ulianópolis
	Ana Paula Oliva Reis Arbage	SESPA		
	Keyla de Sousa Boas	UGT		
	Aíres Paesi	PASTORAL DA CRIANÇA		
REGIÃO RIO CAETÉS (16)	Olavo Alves Alencar	FORÇA SINDICAL	4º	Augusto Corrêa – Bonito – Bragança - Cachoeira do Piriá – Capanema - Nova Timboteua – Ourém - Peixe-Boi –Primavera – Quatipuru – Salinópolis - Santa Luzia do Pará - Santarém Novo - São João de Pirabas – Tracuateua - Viseu
	Belina Pinto Soares	ARCT		
	Sara Silva de Medeiros	COSEMS		
	Eleidon Mesquita da Silva	COSEMS		
	Helena Reis do Rosário	UBM		
REGIÃO DO TAPAJÓS (06)	Ana Maria dos Santos Pedroso	SINDSAUDE	9º	Aveiro – Itaituba – Jacareacanga - Novo Progresso – Rurópolis - Trairão
	Dione Marília Albuquerque Cunha	SESPA		
	Rosa do Socorro Bogéa Umbuzeiro Leite	SINDSAUDE		
REGIÃO DO TOCANTINS (09)	Francisca Romão Rodrigues	SENPA	6º E 13	Abaetetuba – Baião – Barcarena – Cameté -Igarapé-Miri - Limoeiro do Ajuru - Mocajuba Moju - Oeiras do Pará
	Liduína Monteiro Menezes	UBM		
	Maria Rosiana Cardoso Nobre	SESPA		
REGIÃO DO XINGU (10)	José de Ribamar Santos de Assis	SINDSAUDE	9º E 10º	Altamira - Anapu - Brasil Novo - Medicilândia Pacajá - Placas - Porto de Moz - Senador José Porfírio – Uruará - Vitória do Xingu
	Gracinda Lima Magalhães	GEMPAC		
	Alenúcia Teles dos Santos	FETAGRI		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 072 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012. CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
 CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer processos de mobilização social e institucional em defesa do Sistema Único de Saúde – SUS na discussão das Políticas Públicas em Defesa do SUS e pela Vida e a necessidade de aprofundar e consolidar o Controle Social nas Políticas Públicas.

CONSIDERANDO o Dia 7 de abril, Dia Mundial da Saúde criado em 1950, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência da preocupação da sociedade com a manutenção do bom estado de saúde das pessoas de todo o mundo, bem como alertar sobre os principais problemas que podem atingir a população.

CONSIDERANDO os processos de educação popular na saúde, para ampliar e qualificar a participação social no Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO os processos de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS que contemplem a informação e comunicação em saúde para o exercício do controle social com a importância de se dar visibilidade as diretrizes, ações e serviços da saúde e do controle social de maneira a qualificar a informação e comunicação do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

1. Aprovar a criação da Semana Estadual da Saúde, a ser realizada permanentemente no período mínimo de três dias envolvendo os dias 6, 7 e 8 de abril, como estratégia da Política de Educação Permanente da Saúde no âmbito do Estado do Pará.
 2. A semana tem como objetivo divulgar e debater os temas destacados pelos fóruns do Controle Social do SUS, inclusive os propostos anualmente pela Organização Mundial da Saúde – OMS, apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do Sistema Único de Saúde – SUS na discussão das Políticas Públicas em Defesa do SUS e pela Vida.

3. Caberá ao Conselho Estadual de Saúde a cada ano, nomear uma Comissão Organizadora para encaminhar e organizar as atividades relativas à Semana Estadual de Saúde no prazo mínimo de 90 dias anteriores a data estipulada do referido evento.

4. A Coordenação da Semana Estadual de Saúde é responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde do Pará e ou em conjunto com outros Conselhos e Secretarias de Políticas públicas, em ação conjunta com outras áreas temáticas como: de Saneamento, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Meio Ambiente e de Justiça e Direitos Humanos. O Conselho Estadual de Saúde deverá ainda estabelecer parcerias com os Movimentos Populares de Saúde, o Fórum Permanente em Defesa da Saúde, Centrais Sindicais e outros Fóruns, Movimentos e Entidades não governamentais.

5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PA Nº. 072 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 072-A DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer processos de mobilização social e institucional em defesa do Sistema Único de Saúde – SUS na discussão das Políticas Públicas em Defesa do SUS e pela Vida e a necessidade de aprofundar e consolidar o Controle Social nas Políticas Públicas.

CONSIDERANDO o Dia 7 de abril, Dia Mundial da Saúde criado em 1950, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência da preocupação da sociedade com a manutenção do bom estado de saúde das pessoas de todo o mundo, bem como alertar sobre os principais problemas que podem atingir a população.

CONSIDERANDO a criação da Semana Estadual da Saúde, a ser realizada permanentemente no período mínimo de três dias envolvendo os dias 6, 7 e 8 de abril, como estratégia da Política de Educação Permanente da Saúde no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o processo organizativo e operacional da Semana Estadual da Saúde para o exercício de 2013.

RESOLVE:

1. Designar os Conselheiros Estaduais de Saúde Maria Hildamara Costa (MOPS); Maria Eunice Figueiredo Guedes (GEMPAC); Agilson Moreira Prates (SINDSAUDE) e Dione Marília Albuquerque

Cunha (SESPA), na qualidade de Titulares; e Liduína Monteiro Menezes (UBM); Alenúcia Teles dos Santos (FETAGRI); Rosa do Socorro Bogéa Umbuzeiro Leite (SINDSAUDE) e SESP, na qualidade de Suplentes, respectivamente para compor a Comissão Organizadora, para organizar a Semana Estadual da Saúde, que será realizada no período de 06 a 8 de abril de 2013.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PA Nº. 072-A DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/SESPA/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473665
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. M.F. DA S. FRANCO, foi a vencedora dos itens 06, 23 e 30 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais);
 2. XTC COMÉRCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME, foi a vencedora dos itens 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 22, 26, 27, 29, 31, 32 e 33 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 60.086,00 (Sessenta mil e oitenta e seis reais);
 3. CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, foi a vencedora do item 20 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);
 4. DISTRIBUIDORA PRB LTDA-ME, foi a vencedora do item 25 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais);
 5. PALLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, foi a vencedora do item 12 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);
 6. FANEM LTDA, foi a vencedora dos itens 17 e 19 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 1.837,00 (Hum mil oitocentos e trinta e sete reais);
 7. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, foi a vencedora dos itens 03, 04 e 10 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);
 TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/SESPA/2012: R\$-79.653,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
 Belém (Pa), 19/12/2012.

Helio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/SESPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473680

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TOCILIZUMABE 80MG E 200MG), A FIM DE ATENDER SOLICITAÇÃO DO DPAIS/DEAF, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE MILENE MAURICIA FARIAS COELHO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, foi a vencedora dos itens 01 e 02, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 19.998,00 (Três mil novecentos e oitenta reais);
 TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/SESPA/2012: R\$-19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
 Belém (Pa), 19/12/2012.

Helio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/SESPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473686

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DEAF.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. METABOLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME, foi a vencedora do item 02 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.889,90 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);
 2. NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA, foi a vencedora do item 01 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais);
 TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/SESPA/2012: R\$-3.853,90 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
 Belém (Pa), 19/12/2012.

Helio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/SESPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473695

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE TREINAMENTO PARA APOIO A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ESTADO DO PARÁ.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. DOCUMENTA SOLUÇÕES EM TI LTDA, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço global, num total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
 TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/SESPA/2012: R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).
 Belém (Pa), 19/12/2012.

Helio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública